



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final

PRESIDENTE: Kátia Geralda Silva Goyatá

RELATOR: Vagner Tarcísio de Moraes

SECRETÁRIO: Braz Fernando da Silva

Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

PRESIDENTE: Evanilson Pereira de Andrade

RELATOR: Luciano Guilherme Felipe Lee

SECRETÁRIA: Tani Rose Ribeiro

PARECER

Relatório: Encaminha-nos a Mesa Diretora, nos termos regimentais, o **Projeto de Lei nº 035/2024**, de autoria do Executivo Municipal, em tramitação especial, com a ementa “*Estima as receitas e fixa as despesas do orçamento fiscal do Município de Alfenas para o exercício de 2025.*”

Trata a presente proposição de uma das três peças essenciais ao planejamento da Administração, além de ser imposição constitucional, conforme é de fácil constatação ao se ler o art. 165, *caput*, inciso III da Constituição Federal de 1988.

Os Anexos da referida Proposição já haviam sido modificados por iniciativa do chefe do Poder Executivo, através da Mensagem nº 040/2024, fazendo uso da prerrogativa lhe conferida pelo art. 195 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alfenas.

As Comissões Permanentes desta Casa às quais compete a emissão de parecer acerca da presente proposição, utilizando-se da prerrogativa regimental insculpida art. 190, §2º do Regulamento Interno desta Casa de Leis, emitem conjuntamente seu parecer, apreciando especialmente o aspecto formal e o mérito da proposta orçamentária.

Feito o relatório, passemos às considerações pertinentes.

Fundamentação: A matéria em análise é de competência legislativa privativa do chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 165, *caput*, inciso III, da Constituição Federal e art. 56, inciso III, da Lei Orgânica Municipal de Alfenas:

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

II - as diretrizes orçamentárias;

III - os orçamentos anuais.

.....



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

Art. 56. Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa das leis que versem sobre:

I - regime jurídico dos servidores;

II - criação dos cargos, empregos e funções na Administração direta, autárquica e fundacional do Município, ou aumento de sua remuneração;

III - orçamento anual, diretrizes orçamentárias e plano plurianual; (sublinhamos)

IV - criação, estruturação e atribuições dos órgãos da Administração direta do Município.

Satisfeito, portanto, o requisito formal de iniciativa para a apresentação da proposta.

Importante observar que o prazo para envio da Lei Orçamentária Anual - LOA ao Legislativo Municipal é até o dia 31 de agosto de cada ano (art. 35, §2º, inciso III do ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS; e art. 102, §6º da Lei Orgânica Municipal), sendo que o presente Projeto de Lei foi recebido na data de 30/08/2024, respeitando, portanto, o requisito temporal específico para a apresentação desta modalidade de Proposição Legislativa.

Quanto ao aspecto material, importante observar o disposto no art. 165, §§ 5º a 8º da Constituição Federal, bem como no art. 102, §5º, da Lei Orgânica do Município de Alfenas:

Art. 165.
.....

§ 5º A lei orçamentária anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

§ 6º O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

§ 7º Os orçamentos previstos no § 5º, I e II, deste artigo, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

§ 8º A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

Art. 102.
.....

§ 5º O projeto de Lei Orçamentária Anual, elaborado de forma compatível com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como com a Lei Complementar nº 101/00, conterá:

I - o orçamento fiscal da Administração direta municipal, incluindo os seus fundos especiais;

II - os orçamentos fiscais das entidades de Administração indireta, autárquica e das fundações instituídas pelo Poder Público Municipal;

III - o orçamento de investimentos das empresas nas quais o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

IV - o orçamento do Fundo Complementar de Previdência Social, da Administração direta, indireta, autárquica e fundacional.

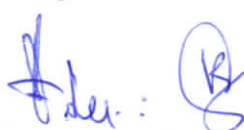
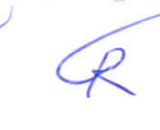
Dessa forma, a LOA é o instrumento que estabelece as receitas e autoriza as despesas do Município de acordo com a previsão de arrecadação anual do exercício seguinte e, destarte, visa concretizar os objetivos e metas propostas no Plano Plurianual (PPA) e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Em outros termos, a LOA organiza as ações de governo em nível operacional, seguindo as diretrizes e metas do PPA e LDO.

Além de se pautar nos artigos supramencionados, a LOA deve se adequar à Lei de Responsabilidade Fiscal, a qual prevê que a lei orçamentária deverá conter demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos constantes do Anexo de Metas Fiscais previstos na LDO (a qual já foi votada e aprovada pela Câmara Municipal – Lei Municipal nº 5.290, de 25 de junho de 2024) e, também, a previsão de reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Já a Lei 4.320/1964, em seu artigo 2º, *caput*, determina que a LOA conterá discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios da unidade, universalidade e anualidade.

Ainda segundo a Lei nº 4.320/1964, integrarão a lei do orçamento (art. 2º, §§ 1º e 2º):

Ass.:     



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@cmaalfenas.mg.gov.br

- 1 - Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções do Governo;
- 2 - Quadro demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas;
- 3 - Quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação;
- 4 - Quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração.
- 5 - Quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais;
- 6 - Quadros demonstrativos da despesa; e
- 7 - Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do Governo, em termos de realização de obras e de prestação de serviços.

Ao se verificar o conteúdo do Projeto de Lei em estudo, bem como de seus Anexos, verifica-se o integral cumprimento de seus aspectos materiais, sendo importante destacar:

I - A estimativa das receitas e fixação das despesas do Município de Alfenas para o exercício financeiro de 2025, no importe de R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), discriminados em seus anexos e demonstrativos;

II - Repasse ao Poder Legislativo do valor total de R\$ 16.138.200,16 (dezesesseis milhões, cento e trinta e oito mil, duzentos reais, dezesseis centavos); e

III - Autorização prévia para a abertura de créditos adicionais ao Orçamento Fiscal, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada no art. 1º do Projeto de Lei, acrescentando, se necessário, naturezas de despesas, dentro de cada projeto ou atividade.

À vista de tudo o que foi exposto, entendemos que, tanto sob o aspecto formal quanto material, o presente Projeto de Lei se encontra em consonância com o ordenamento constitucional e a legislação infraconstitucional que regem a matéria.

Conclusão: Diante do exposto, não havendo impedimento de natureza constitucional ou legal, e estando a proposição legislativa em análise adequada no que tange à iniciativa, competência, prazos e conteúdo, somos pela tramitação regular e ulterior aprovação do Projeto de Lei sob exame.

Sugerimos, ainda, a aprovação das emendas impositivas regularmente apresentadas pelos nobres colegas Vereadores à COFP, segundo o disposto na Lei Orgânica Municipal, na forma dos Anexos que acompanham o presente parecer.

Informamos, ainda, que, segundo o art. 113 c/c. o art. 190, §4º, do Regimento Interno desta Casa, está precluso o prazo para o oferecimento de emendas, que deveriam ter sido feitas por escrito, em até 14 (dias) após a distribuição da presente proposição às Comissões competentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

Solicitamos, conforme previsão regimental, caso o projeto seja aprovado, que o retorne à CCLJRF para que lhe seja dada a redação final.

Sala de Reuniões, 25 de novembro de 2024.

CCLJRF:

KÁTIA GERALDA SILVA GOYATÁ

(Kátia Goyatá)

Presidente

VAGNER TARCÍSIO DE MORAIS

(Guinho)

Relator

BRAZ FERNANDO DA SILVA

(Braz da Máquina)

Secretário

COFP:

EVANÍLSON PEREIRA DE ANDRADE

(Ratinho)

Presidente

LUCIANO GUILHERME FELIPE LEE

(Luciano Solar)

Relator

TANI ROSE RIBEIRO

(Tani Rose)

Secretária

	VEREADOR	EMENDA IMPOSITIVA - 2025		VALOR
1	Bráz Fernando da Silva (Brás da Máquina)	Saúde:	Procedimentos de exames de vista e catarata.	R\$ 100.000,00
			Cirurgias de joelho e quadril	R\$ 100.000,00
			Procedimentos de cateterismo e angioplastia.	R\$ 100.000,00
			Consultas vasculares.	R\$ 85.749,03
		Diversos:	Departamento de Assistência Jurídica Municipal (compra de móveis e equipamentos).	R\$ 50.000,00
			Aquisição de um caminhão IVECO para as atividades da Secretaria Municipal de Habitação e Participação Popular.	R\$ 245.000,00
			Secretaria Municipal de Habitação e Participação Popular (compra de materiais diversos).	R\$ 90.749,00
			SUBTOTAL:	R\$ 771.498,03
2	Domingos dos Reis Monteiro (Dominguinhos)	Saúde:	Realização de cirurgias eletivas de Catarata.	R\$ 385.749,03
		Diversos:	Realização de asfaltamento da estrada que da acesso ao bairro dos Bárbaras.	R\$ 385.749,00
			SUBTOTAL:	R\$ 771.498,03
		Saúde:	SAD - Serviço de Atendimento Domiciliar.	R\$ 80.000,00
			Realização de cirurgias de catarata e pterígio.	R\$ 70.000,00
			Grupo Conviver.	R\$ 40.000,00
			Programa UNATI – Universidade Aberta à Terceira Idade desenvolvido pela UNIFAL – Universidade Federal de Alfenas.	R\$ 40.000,00
			Realização de procedimentos de colonoscopia, endoscopia, ressonância magnética e eco cardiograma.	R\$ 50.000,00
3	Evanilson Pereira de Andrade (Ratinho)		Oncologia	R\$ 40.000,00
			Aquisição de sensores/medidores de glicose FreeStyle Libre.	R\$ 65.749,03
		Diversos:	Centro Municipal do Autismo.	R\$ 30.000,00
			Programa Criança Feliz.	R\$ 20.000,00
			Recapeamento da Rua Eduardo Ferreira Dias, no bairro Santa Rita.	R\$ 40.000,00
			Recapeamento da Rua Adolfo Engel, no Jardim Tropical/Jardim Elite.	R\$ 40.000,00
			Asfaltamento do Condomínio Tangará.	R\$ 100.000,00
			Instalação de alamedão no Campo de Gaspar Lopes.	R\$ 35.000,00
			Aquisição de fraldas geriátricas.	R\$ 80.000,00
			Compras de uniformes/EPI's para os servidores públicos municipais.	R\$ 40.749,00
4	Jaime Daniel dos Santos (Jaime Daniel)		SUBTOTAL:	R\$ 771.498,03
		Saúde:	Aquisição de suplementos e mediação de alto custo a serem entregues por meio do Centro de Distribuição de Medicamentos - CDM.	R\$ 385.749,03
		Diversos:	Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres de Alfenas.	R\$ 50.000,00
			Equoterapia realizada pela APAE.	R\$ 142.874,50
			Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alfenas - APAE.	R\$ 192.874,50
			SUBTOTAL:	R\$ 771.498,03

5	José Carlos de Moraes (Carlinhos Vardemá)	Saúde:	Compra de medicamentos não padronizados pelo SUS para pacientes oncológicos.	R\$ 150.000,00
			Cirurgias de alto complexidade.	R\$ 150.000,00
			Carteirinhas de diabéticos.	R\$ 36.498,03
			Reformas dos PSFs do Município, para adequação de infraestrutura e pequenos reparos de unidade de atenção primária à Saúde.	R\$ 50.000,00
		Diversos:	Secretaria de Esportes.	R\$ 200.000,00
			Secretaria de Meio Ambiente.	R\$ 50.000,00
			Escola Maria da Conceição Carvalho (Dona Zínica).	R\$ 35.000,00
			Escola Municipal Dr. Fausto Monteiro (Gaspar Lopes).	R\$ 30.000,00
			Secretaria de Obras - compra de equipamentos.	R\$ 50.000,00
			Secretaria Municipal do Servidor Público - investir em capacitação, treinamentos, EPI, etc.	R\$ 20.000,00
			SUBTOTAL:	R\$ 771.498,03
6	Kátia Geralda Silva Goyatá (Kátia Goyatá)	Saúde:	Políticas de saúde para as mulheres.	R\$ 385.749,03
		Diversos:	Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres do Município de Alfenas.	R\$ 285.749,00
			Projeto UNALIS – Universidade Aberta à Longevidade, Inclusão e Saúde desenvolvido pela UNIFAL – Universidade Federal de Alfenas, através de investimentos por parte do município, em cooperação com a referida Universidade, destinado ao descrito projeto de atendimento à saúde do idoso, por intermédio de clínica especializada.	R\$ 100.000,00
			SUBTOTAL:	R\$ 771.498,03
7	Luciano Guilherme Felipe Lee (Professor Luciano Solar)	Saúde:	Equipar os postos de saúde da zona rural com telemedicina.	R\$ 385.749,03
		Diversos:	Comprar instrumentos musicais para Fanfarra.	R\$ 100.000,00
			Investimentos em ciência e tecnologia para aperfeiçoamento da gestão pública.	R\$ 285.749,00
			SUBTOTAL:	R\$ 771.498,03
8	Márcio Fernando Costa (Márcio Dunga)	Saúde:	CMA (Centro Municipal do Autista) para a compra de um carro.	R\$ 115.000,00
			Compras de remédio de alto custo.	R\$ 270.749,03
		Diversos:	Programa Cidade Escola para a compra de material esportivo de todas as modalidades.	R\$ 85.000,00
			Secretaria de Esportes para a compra de material esportivo de todas as modalidades.	R\$ 85.000,00
			Eventos de Beach tennis em Alfenas.	R\$ 50.000,00
			Construção de duas quadras de beach tennis, sendo elas; um próximo a Escola Estadual Padre Jose Grimmer e outro no bairro Novo Horizonte.	R\$ 80.000,00
			Secretaria da Mulher.	R\$ 40.000,00
			Realização de eventos de ciclismo.	R\$ 45.749,00
			SUBTOTAL:	R\$ 771.498,03

9	Paulo Agenor Madeira (Paulinho do Asfalto)	Saúde:	Cirurgias de catarata.	R\$ 80.000,00
			Colonoscopia.	R\$ 80.000,00
			Tomografia.	R\$ 80.000,00
			Ressonância.	R\$ 80.000,00
			CDM.	R\$ 65.749,03
		Diversos:	Aquisição de EPIs (equipamentos de proteção individual) e uniformes para a Secretaria do Servidor Público.	R\$ 192.874,50
			Reforma de escolas	R\$ 192.874,50
		SUBTOTAL:		R\$ 771.498,03
10	Tani Rose Ribeiro (Tani Rose)	Saúde:	Exames de auto custo para saúde da mulher, cirurgias para crianças na especialidade de otorrinolaringologista (Secretaria de Saúde).	R\$ 385.749,03
		Diversos:	Construção de um viveiro municipal de mudas (Secretaria de Agricultura ou Secretaria do Meio Ambiente).	R\$ 100.000,00
			Aquisição de mudas para o viveiro municipal (Secretaria de Agricultura ou Secretaria do Meio Ambiente).	R\$ 120.000,00
			Casa de sementes "Pachamama" (Casa de Apoio da Agricultura Familiar - Secretaria de Agricultura).	R\$ 30.000,00
			Estufa CAIC (Secretaria de Educação).	R\$ 25.000,00
			Educação Ambiental "Escola do Campo" (Casa de Apoio da Agricultura Familiar - Secretaria de Agricultura).	R\$ 25.749,00
			Investimento ao áudio visual/cinema (Secretaria de Cultura).	R\$ 30.000,00
		Investimento à arte cênica/teatro (Secretaria de Cultura).	R\$ 30.000,00	
		Centro de Altas Habilidades – custear materiais necessários para o centro (Secretaria de Educação).	R\$ 25.000,00	
		SUBTOTAL:		R\$ 771.498,03
11	Teresa Suelene de Paula (Teresa do Ambulatório)	Saúde:	Aquisição de suplementos e medicações de alto custo para serem entregues por meio do Centro de Distribuição de Medicamentos-CDM. -	R\$ 385.749,03
		Diversos:	Realização de asfaltamento e construção de calçadas da Rua Monteiro Lobato (rua de trás dos Predinhos do Jardim São Carlos, até chegar na Avenida Governador Valadares).	R\$ 385.749,00
			SUBTOTAL:	
12	Vagner Tarcísio de Moraes (Guinho)	Saúde:	Cirurgias de joelho.	R\$ 200.000,00
			Cirurgias de quadril.	R\$ 175.749,03
			Secretaria do Servidor destinado para a Fisioterapia.	R\$ 10.000,00
		Diversos:	EMEI "Professora Verênice da Silca Csizmar" (Lago Azul) - implantação de um laboratório de informática e uma sala de recursos para as crianças especiais.	R\$ 120.000,00
			Secretária de Obras - compras de matérias diversos.	R\$ 265.749,00
		SUBTOTAL:		R\$ 771.498,03

R\$ 9.257.976,36

TOTAL:

Handwritten signature and date: 12/11/2019